



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

. . .

DECRETO Nº 782

Abre crédito suplementar à dotação que específica e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.265,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de Cr\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros) à seguinte dotação orçamentária:

06-Divisão de Educação e Cultura

0846224

3231-Subvenções Sociais.....260.000,00

ART. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto o excesso de arrecadação previsto no exercício, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/64.

ART: 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor este Decreto na data de sua publicação.

ARCOS, 02 de Maio de 1990.

HILDA BORGES DE ANDRADE Prefeito Municipal

ELISABETH M^a RIBEIRO SOARES _ Secretária